



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO COE - COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL – COVID-19 DE MANDAGUAÇU

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2020, às 09:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, reuniram-se os representantes do COE - COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL – COVID-19 DE MANDAGUAÇU, nomeado pelo Decreto nº 7241, de 13 de abril de 2020 com efeito retroativo a 18 de março de 2020.

Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, indicou como secretária a Sra. Nathania Vansan Camillo Casarotto, servidora pública municipal a qual redigiu a presente ata, atendendo o previsto no art. 2º, §1º e 5º do Decreto supracitado.

A Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Cristiane Amaral, entregou o Ofício nº 68/2020, Parecer Técnico, em resposta ao Ofício nº 04/2020 referente a pauta de hoje da reunião do COE – COVID – 19, os quais seguem em anexo.

A Secretária Sra. Nathania Vansan Camillo Casarotto, leu a ata da reunião do dia 05 de maio de 2020, a qual não houve contestação.

A Procurador Jurídica, Sra. Keetby Midauar Seghesi leu o Decreto Municipal de Maringá nº 637/2020.

O Pastor Elias sugeriu uma reunião com o gerente do Banco do Brasil a fim de debater ações para minimizarem as aglomerações nas filas do banco. O Presidente da Câmara, Sr. Márcio Navachi sugeriu orientar os bancos a organizarem uma fila para atendimento presencial e uma fila para caixa eletrônico.

A Secretária do Departamento de Saúde, Sra. Cristiane Amaral, sugeriu que o COE – COVID 19 acate os dados epidemiológicos emitidos pelo Departamento de Saúde. Informou que há 04 (quatro) pacientes aguardando o resultado do exame COVID – 19.

Informou ainda que o Município tem um contrato de urgência e emergência com o Hospital Metropolitano de Mandaguáçu. No dia de hoje encerra o projeto da UBS CENTRAL com o serviço de 24h que passará para o Hospital Metropolitano de Mandaguáçu.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nos termos do art. 2º, §4º e 6º, iniciou-se a reunião com a presença de 14 (quatorze) representantes com direito a voto e demais interessados, os quais em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal deliberaram:

1. Quanto aos Templos Religiosos:

Seguir o estabelecido no Decreto do Município de Maringá. Capacidade de 30% com espaço e 1,5 metros de distância, sendo proibido a participação de pessoas que pertençam ao grupo de risco.

Foi sugerido pelo Pastor Alexandre uma reunião com todos os líderes religiosos do município para conscientização do acatamento dos Decretos Municipais.

A Secretária de Saúde, Sra. Cristiane Amaral reforçou a necessidade do distanciamento entre as pessoas a fim de evitar a contaminação.

Votação: aprovado por unanimidade.

2. Quanto ao funcionamento do comércio:

Mantém-se o Decreto em vigor.

Votação: aprovado por unanimidade.

3. Quanto a abertura de estabelecimentos de serviços de alimentação:

A Secretária Sra. Nathania Vansan Camillo Casarotto leu o Parecer Técnico emitido pela Secretária do Departamento de Saúde Sra. Cristiane Amaral, o qual segue anexo.

Colocado em votação, deliberaram por seguir o estabelecido no Decreto do Município de Maringá e no Parecer Técnico da Secretária do Departamento de Saúde, Sra. Cristiane Amaral.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O Presidente da Câmara Municipal sugeriu a porcentagem de 30% da capacidade de lotação o qual posto em votação foi voto vencido.

Será alterado o horário do toque de recolher para as 22h.

Votação: aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Comissão deu por encerrada às 11:05 horas a presente reunião.

A lista de presença segue anexo.

Mandaguáçu, 12 de maio de 2020.

Nathania V. Camillo Casarotto
Nathania Vansan Camillo Casarotto

Servidora Pública

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

REUNIÃO DO COMITÊ – COE – 12/05/2020

NR	NOME	ENTIDADE A QUE PERTENCE	ASSINATURA
1	Raul Ferreira Colliha	Paulista	Vereador
2	Alexandre Magno de Jesus	Conselho dos Pastores	
3	ELIAS ESTEVAM DE SOUZA	CONSELHO DA SAUDE	
4	Kelly de Deus Segura	Juiz	Kelly de Deus Segura
5	MAURICIO A. SILVA	PREFEITO	
6	Cleiton Mano de Souza	DIZ. DPTO FAZENDA	
7	Manuel Mantovani	Merced	
8	Vaneide Pelton de Oliveira Gomes		
9	Zenaida de Botelho	Ind. e Comercio	
10	ANITA ROCHA DE OLIVEIRA	PREFEITURA	
11	Rodolfo	ACIMTA	
12	João Bruno de Jesus Bueno	CONSEG	
13	Artemio ALESSANDRO TASSI MARSALE	SSPMU	
14	Mário A. Machi	Census	
15	Rosane Sanchez	Gabinete	
16	Leandro Cabois de Almeida de Sade	Prefeitura	
17	Camille Lima Cardoso Jucim	Dep. Controle Interno	C. L. C. F.
18	Márcia V. Comello C.	Dep. Controle Interno	
19	Vidiana Bueno da Silva.	Dpto Social	
20	Cristiane Amaral	SMS	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 Fone (44) 3245-2990

E mail: sms@mandaguacu.pr.gov.br

CGC 76.285.329/0001-08

Ofício nº 68/2020 - SMS

Mandaguáçu, 11 de maio de 2020.

PARECER TÉCNICO

Para a reunião do Comitê de Operação Emergencial COE – COVID19, agendada para dia 12 de maio de 2020, às 9 horas, no Auditório Maria Cecília Ramires, foi disponibilizada a pauta a seguir:

01.a – Abertura de estabelecimentos de serviços de alimentação: bares, lanchonetes, restaurantes, padarias, pastelarias e congêneres, para atendimento presencial até as 22 horas e após, atendimento por delivery; ocupação máxima de 50% da capacidade total; não sendo permitido atendimento dos clientes em pé.

01.b - Para atendimento de Buffet para autos serviços (self service), disponibilizar um funcionário para servir e manter espaço de um metro entre a refeição e o cliente.

01.c – proibição de utilização de espaços kids, playground, salas de jogos e afins.

01.d – proibição de projeções em telões e simulares, mesas de sinuca e outros tipos de jogos.

02 – fica instituído gatilho automático para lockdown ou paralização das atividades a ser orientado pelo Departamento Municipal de Saúde, com base em dados epidemiológicos do município e da região, principalmente do município sede da 15ª Regional de Saúde, MaringáPR.

Segue o Parecer:

01.a – Favorável, com horário compatível ao instituído pelo toque de recolher, às 21 horas.

01.b – Não favorável para self servisse. Favorável apenas para serviço à la cart ou prato feito, com distribuição de saches individuais de temperos, e talheres embalados individualmente.

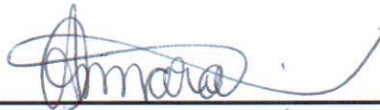
01.c – Favorável.

01.d – Favorável.

02 – Favorável que seja observado a orientação do Departamento Municipal de Saúde, com base em dados epidemiológicos locais, regionais e nacionais, para discussão e tomada de decisões, assim como o Parecer Técnico disponibilizado diante da entregue prévia da pauta pelo COE – COVID19.

Sem mais, manifesto minhas considerações.

Atenciosamente.



CRISTIANE AMARAL
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORA